

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc CEE nº 2695/72

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília
ASSUNTO : Renovação de designação por três anos do Sr. Edson Soares Dinis, Professor-Assistente Doutor, para exercer as funções de Titular da (disciplina Antropologia) junto ao Departamento de Ciências Sociais na FFCL de Marília.

RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto
PARECER Nº 2122/75, CTG, Aprov. em 13 / 8 / 75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita a prorrogação de contrato, por três anos, do Sr. Edson Soares Dinis na categoria de Professor-Assistente Doutor Junto ao Departamento de Ciências Sociais (disciplina- Antropologia)

2. Fundamentação: O processo encontra-se corretamente instruído, de acordo com as disposições da Portaria CESESP- nº 11/73. Pelo "curricula vitae" do interessado, se verifica que prossegue com eficiência sua carreira científica no ensino e pesquisa. Participou de congressos científicos, e publicou mais de uma dezena de trabalhos na Revista do Museu Paulista, no Boletim do Museu "Goeldi", do Pará, e na Revista do Instituto de Estudos-Brasileiros, de São Paulo; e, ainda, no "Journal des Americanistes", de Paris. Ocupou a chefia do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Marília, de 1972 a 1974.

II- CONCLUSÃO

Favorável à renovação de designação de Edson Soares Dinis, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Ciências Sociais (disciplina - Antropologia), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, designado para exercer as funções de Titular.

São Paulo, 23 de julho de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
- Vice-Presidente em exercício -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente